



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.312

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CRÉDITO SUPLEMENTAR E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 281.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças crédito adicional especial, na importância de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.01	Gerência de Administração	
01.16.01.10.122.0593.2216	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
3.3.90.34	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de Terceirização - Aplic. Direta	281.000,00
	Fonte de Recursos – Fonte 01	
	TOTAL	281.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto mediante o remanejamento parcial nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.03	Gerência de Assistência a Saúde	
01.16.03.10.302.0584.2101	Manutenção das Atividades do CEM	
33.90.34	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de Terceirização - Aplic. Direta	281.000,00
	Fonte de Recursos – Fonte 01	
	TOTAL	281.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 18 de junho de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 65/21
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6312
FOI PUBLICADA(O) em 19/06/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)